

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2024

Às 10:00 horas do dia **18 DE JULHO DE 2024**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço por lote”, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES**”, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.\*\*\*\*\*

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6 e subitens**.

*“2.6.1.3 A data limite da entrega será até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.”*

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **CONTI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.112.275/0001-07.**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não compareceu nenhum outro interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve revisão do método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após esclarecimentos e não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **CONTI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica, técnica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de Leticia Conti de Carvalho Souza nº 05672656864, VAL. 23/03/2033.
2. CI de Neide Conti Cezar de Carvalho, nº MG-4.113.569.
3. Contrato Social registrado na Junta Comercial do Governo de MG, com registro sob o nº NIRE 31210967906 de 20/11/2017
4. Certidão Simplificada JUCEMG, de 06 de setembro de 2022.
5. Declaração de Idoneidade emitida e assinada por Leticia Conti de Carvalho Souza, diretora Adm Financeira.
6. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida e assinada por Leticia Conti de Carvalho Souza, diretora Adm Financeira.
7. Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ, emitido em 05/07/2024.
8. Cópia do Alvará para Localização e Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Itajubá, VALIDADE 31/12/2024.
9. Comprovante de Inscrição Estadual emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, em 11/12/2017.
10. Certificado Regularidade do FGTS nº 2024070603364996641960, VAL 04/08/2024.
11. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 2ED3.71AA.F0C6.3E75, VAL. 31/12/2024.
12. CND Débitos Tributários MG nº 2024000764463056, emitida em 20/05/2024, VAL. 18/08/2024.
13. CND Débitos Tributários Prefeitura de Itajubá/MG, código FF35DDE8779CDF963920, VALIDADE ATÉ 03/09/2024.
14. CND Débitos Trabalhistas nº 27052958/2024, VAL. 14/10/2024.
15. CND Falência e Concordata TJMG, emitida em 05/07/2024, nº 2407-0514-0947-0723-4248.
16. Atestado de Capacidade Técnica emitido por FAPEPE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ, para serviços de limpeza, em 05/07/2024.
17. Atestado de Capacidade Técnica emitido por FAPEPE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ, para serviços de controle de acesso, em 05/07/2024.
18. Atestado de Capacidade Técnica emitido por FAPEPE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ, para serviços de jardinagem, em 05/07/2024.
19. Atestado de Capacidade Técnica emitido por CONDOMINIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA, para serviços de portaria e vigia, em 13/05/2022.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, a empresa **CONTI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** foi considerada habilitada.

Sem haver manifestações pelos presentes, após etapa de verificação da documentação de habilitação foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope **002/PROPOSTA** da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- Ao conferir a proposta constatou-se que a empresa **CONTI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** ofertou os valores a seguir pelos lotes serviços:
  - ✓ **Lote 01 (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO):** Valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
  - ✓ **Lote 02 (SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES):** Valor Mensal de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **CONTI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** por ser a única habilitada a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 4.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital.

\*\*\*\*\*

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **CONTI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, em função do valor ofertado ter ficado abaixo do estipulado e não haver representante da empresa na sessão presencial.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **CONTI COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.